



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

---

INDICAÇÃO: N° 216 /2017.

Exmº Srº Presidente,

O Vereador **Marcos Serpa Alves**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a reforma da Escola Estadual Municipalizada Esmeraldino Britto em Boa Vista.

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o Art. 11, Inciso XLIV alínea d da Lei Orgânica Municipal, justifica que a presente Indicação, se faz necessária, visto que, em face da necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover a melhor qualidade no ensino e oferecer aos estudantes do Município de Duas Barras mais conforto, e haja vista que a escola encontra-se danificada pela utilização durante a alguns anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e professores, solicito ao Chefe do Executivo Municipal o atendimento com a maior brevidade possível da supracitada.

Destaco ainda, que essa Indicação foi criada com base nas reivindicações de toda a comunidade Bibarrensense, em especial aos moradores da Localidade de Boa Vista.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 07 de DEZEMBRO de 2017.

**Marcos Serpa Alves**  
Vereador Proponente/2º Secretário